

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

Decisão Administrativa IEF/NAR SERRO Nº 20/2025

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2300.01.0110004/2024-56

Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo" em uma área de 0,4642 ha, "Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP" em uma área de 0,1686 ha, "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP" em uma área de 0,0409 ha, requeridas em caráter convencional, com fundamento no Despacho – (114404515).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 02/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114708953** e o código CRC **A9E2CCEC**.

---

Referência: Processo nº 2300.01.0110004/2024-56

SEI nº 114708953